



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064/2015.

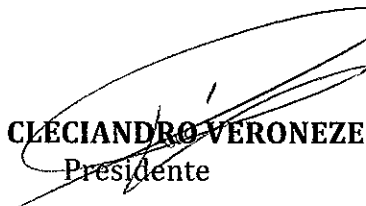
Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º. - A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º. - Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064 de 17 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 27 de janeiro de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente


ANTONIO MEURER
1º. Secretário


ALTAMIRO SCHEFFER
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO I

LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO E MERECIMENTO (11%)

NÍVEIS	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
A	7.012,82	7.784,23	8.640,50	9.590,94	10.645,94	11.817,00	13.116,87	14.559,72	16.161,28	17.939,03	19.912,32
B	5.405,92	6.000,57	6.660,63	7.393,30	8.206,55	9.109,28	10.111,29	11.223,52	12.458,12	13.828,51	15.349,65
C	3.738,92	4.150,20	4.606,72	5.113,47	5.675,95	6.300,31	6.993,35	7.762,61	8.616,51	9.564,32	10.616,40
D	2.529,80	2.808,08	3.116,96	3.459,83	3.840,41	4.262,85	4.731,76	5.252,25	5.830,00	6.471,30	7.183,15
E	1.730,65	1.921,01	2.132,33	2.366,88	2.627,23	2.916,22	3.237,01	3.593,09	3.988,33	4.427,04	4.914,01
F	2.491,28	2.765,32	3.594,93	3.990,36	4.429,30	4.916,53	5.457,35	6.057,65	6.723,99	7.463,62	8.284,62

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO (5%)

NÍVEL A	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
VALOR	7.012,82	7.363,46	7.731,63	8.118,21	8.524,12	8.950,33	9.397,85	9.867,74	10.361,13	10.879,19	11.423,15
NÍVEL B	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
VALOR	5.405,92	5.676,22	5.960,03	6.258,03	6.570,93	6.899,48	7.244,45	7.606,67	7.987,00	8.386,35	8.805,67
NÍVEL C	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
VALOR	3.738,92	3.925,87	4.122,16	4.328,27	4.544,68	4.771,91	5.010,51	5.261,04	5.524,09	5.800,29	6.090,30
NÍVEL D	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
VALOR	2.529,80	2.656,29	2.789,10	2.928,56	3.074,99	3.228,74	3.390,18	3.559,69	3.737,67	3.924,55	4.120,78
NÍVEL E	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
VALOR	1.730,65	1.817,18	1.908,04	2.003,44	2.103,61	2.208,79	2.319,23	2.435,19	2.556,95	2.684,80	2.819,04
NÍVEL F	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
VALOR	2.491,28	2.615,84	2.746,63	2.883,96	3.028,16	3.179,57	3.338,55	3.505,48	3.680,75	3.864,79	4.058,03



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	CLASSE INICIAL
A	7.012,82
B	5.405,92
C	3.738,92
D	2.529,80
E	1.730,65
F	2.491,28

TABELA DE COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA
DE	5.781,01
AJ	5.405,92
AI	3.433,72
AL	4.261,71
AA	3.576,20
AP	3.433,72



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Devemos lembrar que o Poder Legislativo está vinculado em algumas situações, às ações do Poder Executivo Municipal, sendo uma delas o que rege o artigo 37, X da Carta Magna, conforme abaixo disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...


X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso).

Portanto, como o Poder Executivo nos enviou o Projeto de Lei nº. 001/2020, datado de 20 de janeiro de 2020, reajustando em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), índice esse publicado pelo IBGE, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, referente a janeiro de 2019 a dezembro de 2019, para que o Executivo possa corrigir a perda salarial de seus servidores e, considerando o que nos ensina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, devemos em mesma data e índice corrigir os vencimentos e comissões de nossos servidores deste Poder Legislativo, para que possamos manter o poder de compra do funcionalismo e andar de forma reta e segura com os preceitos constitucionais.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para que possamos cumprir com o dever de legalidade e moralidade pública.

Nova Laranjeiras, em 27 de janeiro de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente


ANTONIO MEURER
1º. Secretário


ALTAMIRO SCHEFFER
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DECLARAÇÃO

Eu, CLECIANDRO VERONEZE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, ordenador das despesas desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº. 01/2020, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Nova Laranjeiras, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Laranjeiras, em 27 de janeiro de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE DA CÂMARA